



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº109, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

GERAL 191  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
 Prot. 0271-2 pag. 120  
 Data 09/09/24  
 Assinatura: [assinatura]  
 Assessor: \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

ALTERA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

legais:

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono o

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), criando dotação em projeto atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ORÇÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
SUB-FUNÇÃO: 182 - DEFESA CIVIL	
PROGRAMA: 0111 - DEFESA CIVIL	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.157 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	
ELEMENTO:	
3.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS
3.3.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.9.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.3.9.0.39.00.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS
	PESSOA JURÍDICA
	COD
	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que será coberta pelo repasse do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS conforme portaria CM n.º 48/2024 em anexo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 9 de setembro de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo